

## **Política de Alocação Justa de Ordens**

### **Sparta Administradora de Recursos Ltda.**

*Atualizada em 24/06/2016*

#### Capítulo I – Objetivo

O objetivo desta Política de Alocação Justa de Ordens (“Política”) para a gestora de fundos de investimento Sparta Administradora de Recursos Ltda. (“Sparta”) é definir as regras e procedimentos para que as ordens de compra e venda de ativos financeiros para os fundos sob gestão da Sparta sejam alocados de maneira justa entre esses fundos, conforme Art. 82 da Instrução CVM nº 555.

Como premissa, sempre que possível as ordens já devem ser expedidas com a identificação precisa do fundo de investimento em nome do qual elas devem ser adotadas. No caso de ordens agrupadas, devem ser observados os critérios definidos nesta Política para que os rateios sejam feitos de maneira justa e equitativa.

#### Capítulo II – Famílias de Fundos

A estrutura dos fundos da Sparta não está organizada por família de fundos. Cada fundo tem uma estratégia específica, com um gestor responsável por emitir ordens, tendo pouca ou nenhuma sobreposição de mercados entre os fundos.

#### Capítulo III – Formato das Operações Autorizadas

Cada tipo de instrumento tem um procedimento para que sejam realizadas operações de compra ou venda. Abaixo é apresentado um resumo dos procedimentos autorizados:

- **Ações:** as ordens são enviadas através de plataformas eletrônicas diretamente em nome de cada fundo.
- **Derivativos em bolsa no exterior:** as ordens são enviadas através de plataformas eletrônicas diretamente em nome de cada fundo.
- **Derivativos em bolsa local:** as ordens são enviadas através de plataformas eletrônicas diretamente em nome de cada fundo. Existe a possibilidade de execução de ordens via operador na corretora, e nesse caso devem ser observados os critérios do Capítulo IV.
- **Fundos abertos:** as ordens de aplicação e resgate são registradas em sistema interno. Nesse tipo de fundo, só existe um valor de cota por dia.
- **Renda Fixa e Cotas de Fundos Fechados:** as ordens devem ser executadas diretamente em nome do fundo. No caso de ordens em conjunto para mais de um fundo, devem ser observados os critérios do Capítulo IV.

#### Capítulo IV – Ordens Agrupadas

No caso de envio de ordens agrupadas por um mesmo operador para alocação entre mais de um fundo, devem ser observadas as diretrizes abaixo:

- Cada ordem devem ser dividida imediatamente após sua execução;
- No caso de mais de uma ordem no mesmo instrumento para um conjunto de fundos num intervalo de minutos, as proporções entre os fundos devem ser as mesmas;
- No caso de não ser possível a divisão exata de cada ordem, os preços médios de compra e de venda entre os fundos devem ser homogêneos; e
- No caso de procedimentos de bookbuilding em ofertas públicas de ativos de renda fixa com rateio para mais de um fundo, a alocação entre os fundos deve ser definida pelo Comitê de Renda Fixa antes do envio da carta proposta.

#### Capítulo V – Operações entre Fundos

Como regra geral, as operações entre fundos devem ser evitadas. No entanto, em algumas situações pode ocorrer do gestor de um fundo ter interesse na venda de um ativo e o gestor de outro fundo ter interesse na compra desse ativo. Nesses casos, devem ser observadas as diretrizes abaixo:

- No caso de mercados líquidos e de bolsa, a transferência deve ser feita em preços correntes de mercado no momento da operação;
- No caso de títulos de renda fixa com referência líquida, a transferência deve ser feita em preços correntes de mercado no momento da operação;
- No caso de títulos de renda fixa ilíquidos, a transferência deve ser feito na taxa de marcação a mercado da carteira do último dia útil, definida pelo administrador; e
- Nos casos em que o preço de compra e de venda englobar os custos de transação, os custos de transação devem ser igualmente repartidos entre o fundo comprador e o fundo vendedor.

#### Capítulo VI – Disposições Finais

O administrador dos fundos estabelece Requisitos Mínimos de Alocação Justa, os quais estão harmonizados com a presente Política. O administrador dos fundos pode conduzir análises independentes da Sparta em relação a Alocação Justa de ordens entre os fundos sob gestão da Sparta.

Em casos omissos, os critérios utilizados devem ser documentos e informados ao administrador dos fundos.